



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI Nº 2.359

= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ,
A LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMEN
TO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MU
NICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIO
NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Jacareí autorizada a locar um imóvel, situado em local apropria
do para instalação e funcionamento da Junta do Serviço Militar.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execu
ção da presente lei correrão por conta de dotação constante do
orçamento vigente, e futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE april DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -